Município de Águas de Chapecó
Secretaria de Educação e Cultura

PROCESSO SELETIVO

Edital 005/2026

Abre inscrições para o Processo Seletivo, destinado à seleção de candidatos para contratação por tempo determinado, a fim de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó (SC), bem como à formação de cadastro de reserva.

O Senhor Oscar Barela, Prefeito do Município de Águas de Chapecó, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo destinado à seleção de candidatos para contratação por tempo determinado, a fim de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como à formação de cadastro de reserva, o qual será regido pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Complementar Municipal 003/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, pela legislação vigente aplicável e pelas normas estabelecidas neste Edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Processo Seletivo - Município de Águas de Chapecó - Secretaria de Educação e Cultura

Site: *https://2026pseducaaguasdechapeco.fepese.org.br*	**Email:** *2026pseducaaguasdechapeco@fepese.org.br*
Período de inscrições:	**Prova Objetiva** *(data provável)*
das 16 horas do dia ***17 de novembro de 2026*** *às 16 horas do dia* ***9 de dezembro de 2026****.*	***10 de janeiro de 2027***

1.1 O Processo Seletivo será executado pela:

> **Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)**
>
> Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
> Campus Trindade • Rua Roberto Sampaio Gonzaga
> CEP: 88040-900 • Trindade • Florianópolis (SC)
>
> ***atenção!*** *para o envio de correspondência postal, usar o endereço listado no subitem 3.6*
>
> (48) 3953 1000

1.2 O Edital do Processo Seletivo, os demais comunicados e avisos aos candidatos, bem como os resultados, os julgamentos realizados aos recursos interpostos e todos os demais atos, serão publicados no site do Processo Seletivo e constituem única fonte válida de informação a respeito das normas e dos procedimentos do presente Processo Seletivo.

1.3 A inscrição do candidato presume estarem satisfeitas as exigências dispostas no Edital. Os documentos comprobatórios serão exigidos unicamente no momento da contratação e a sua não apresentação, no prazo determinado, acarretará a perda do direito à contratação.

1.4 Os candidatos contratados por tempo determinado ficarão sujeitos ao disposto na Lei Municipal nº 1.586/2007 e demais normas legais aplicáveis, sendo segurados obrigatórios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

1.5 O Processo Seletivo destina-se à seleção de candidatos para contratação por tempo determinado, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público do Município de Águas de Chapecó, de acordo com a tabela de cargos deste Edital.

1.6 O prazo de validade do Processo Seletivo é de 1 ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Município de Águas de Chapecó.

1.7 O Cronograma de Atividades do Processo Seletivo consta no Anexo 1 do Edital, podendo ser alterado por necessidade técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, sua comunicação no site do Processo Seletivo.

1.8 O conteúdo programático das provas consta no Anexo 2 deste Edital.

1.9 Presumir-se-ão verdadeiras as informações fornecidas pelos candidatos no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração posterior de responsabilidades administrativa, civil e penal.

1.10 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não sendo admitidas justificativas para o seu descumprimento, tampouco a apresentação de documentos fora dos prazos, salvo se expressamente previsto em etapa específica do Processo Seletivo.

1.11 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo, tais como estão estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

1.12 Ao realizar a sua inscrição, o candidato aceita que seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do Processo Seletivo, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, data de nascimento, número de inscrição e notas/conceitos obtidos nas avaliações prestadas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública.

1.13 O tratamento dos dados pessoais e sensíveis dos candidatos observará o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018). As informações coletadas serão utilizadas exclusivamente para a execução deste Processo Seletivo e poderão ser compartilhadas apenas com órgãos públicos competentes e demais entidades envolvidas na realização do certame, observadas as finalidades legais, a transparência e a segurança necessárias.

1.14 A qualquer tempo, a FEPESE poderá solicitar ao candidato o envio de documentos originais para conferência da autenticidade dos arquivos digitais ou documentos não originais. Os custos de envio serão suportados pelos candidatos.

1.15 Os documentos entregues pelos candidatos integrarão, de forma definitiva, os autos do certame, não sendo devolvidos em qualquer hipótese, inclusive nos casos de não classificação ou eliminação em qualquer fase do Processo Seletivo.

1.16 A FEPESE e o Município de Águas de Chapecó reservam-se o direito de tomar medidas protetivas e preventivas durante o andamento do Processo Seletivo, visando à saúde e o direito coletivo de todos os envolvidos, seguindo as orientações do Decreto Estadual 1.794, de 12 de março de 2022.

2 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1 A seleção de que trata o presente Edital compreenderá as seguintes etapas:

2.1.1 **Para o cargo de Professor MAG II**

1. **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório (pág. 15);
2. **Prova de Títulos**, de caráter classificatório (pág. 18);

2.1.2 **Para o cargo de Auxiliar de Sala**

1. **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório (pág. 15);

2.2 As provas do presente Processo Seletivo serão realizadas no Município de Águas de Chapecó (SC). Na hipótese de indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nesse município, as provas poderão ser aplicadas em municípios vizinhos ou em outras localidades da região.

3 ATENDIMENTO AO CANDIDATO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 A cópia do presente edital, bem como equipamentos para acesso à internet e pessoal para orientar inscrições e receber documentos, estarão à disposição dos interessados no endereço e horários abaixo.

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)

> Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
> Campus Trindade • Rua Roberto Sampaio Gonzaga
> CEP: 88040-900 – Trindade – Florianópolis (SC)
>
> *WhatsApp: (48) 99142-2736* *Email: 2026pseducaaguasdechapeco@fepese.org.br*
> *Telefones: (48) 3953 1000, (48) 3953 1032, (48) 3953 1062 e (48) 3953 1065.*
> *Correspondência postal: usar o endereço listado no subitem 3.6.*
>
> ***Horário atendimento:** dias úteis, das 8 às 12h e das 13 às 17h*.*
> **** no último dia de inscrições:** das 8 às 12h e das 13 às 16h.*

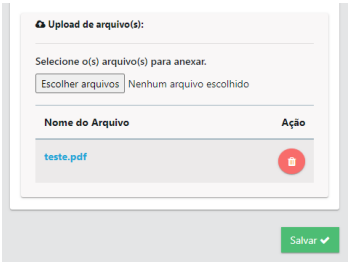
3.2 O atendimento é limitado à disponibilidade de pessoal e equipamentos. Nos locais de atendimento não será possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

3.3 Os documentos e requerimentos exigidos, salvo expressa determinação das normas do Edital, poderão ser entregues:

- **Pela internet** (*https://2026pseducaaguasdechapeco.fepese.org.br*) por meio de upload (carregamento) no site do Processo Seletivo.
- **Presencialmente** pelo candidato ou procurador devidamente constituído na sede da FEPESE, respeitados os horários de funcionamento.
- **Via postal**.

Envio pela Internet (Upload).

3.4 Para o envio de documentos pela internet (UPLOAD), o candidato deverá:



1. Digitalizar (escanear) os documentos que deseja transmitir, de forma legível, no formato PDF, PNG ou JPG;
2. Acessar o site (*https://2026pseducaaguasdechapeco.fepese.org.br*) do Processo Seletivo;
3. Na área de ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO, procurar, ao lado do campo do assunto, a que se trata o documento, o botão “Escolher arquivos”;
4. Após a seleção dos arquivos, clicar em “Salvar”.

> **Compete exclusivamente ao candidato** verificar o correto envio dos documentos por meio do sistema de upload, observando a legibilidade e o formato exigido. A banca organizadora exime-se de qualquer responsabilidade por documentos não recebidos, ilegíveis ou em formato incompatível.

Entrega pessoal ou por Procurador.

3.5 Os documentos poderão ser entregues pessoalmente ou por Procurador, na sede da FEPESE, nos dias úteis, no horário de funcionamento informado neste Edital. No caso de entrega por Procurador este deve portar documento original válido de identificação e instrumento de procuração pública ou particular com fins específicos para entrega dos documentos relacionados ao Processo Seletivo.

> *No atendimento presencial, o candidato poderá ter acesso a equipamentos e receber orientação para a realização da inscrição e demais atos relativos ao Processo Seletivo. No entanto, é de sua **exclusiva responsabilidade o correto preenchimento das informações** e a execução dos atos pertinentes à sua inscrição e participação no certame.*

Envio pelo correio.

3.6 A remessa de documentos via postal (pelo correio) deve ser feita unicamente para o seguinte endereço:

> **Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)**
> **Processo Seletivo - Município de Águas de Chapecó (Edital 005/2026)**
>
> Caixa Postal: 5067 • CEP: 88035-972 • Florianópolis (SC)

3.7 Recomenda-se que a documentação enviada via postal seja encaminhada por SEDEX (Serviço de Encomenda Expressa Nacional) ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), devendo o candidato providenciar a postagem com antecedência.

> ***Documentos enviados pelo correio só serão processados se forem entregues à FEPESE, até às 16 horas do último dia previsto no Edital para a entrega presencial,*** *mesmo que tenham sido postados em data anterior, valendo para fins de direito de comprovação da entrega, o carimbo ou registro postal da entrega da correspondência.*

3.8 Não será admitida, após o término do prazo estabelecido para apresentação, a complementação, inclusão ou substituição de documentos, salvo se expressamente permitida pelas regras do Edital.

3.9 Caso o nome declarado no Requerimento de Inscrição seja divergente do apresentado nas documentações entregues, será necessário um documento que comprove essa alteração.

3.10 A FEPESE e o Município de Águas de Chapecó não se responsabilizarão por solicitações não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência dos dados, a impressão dos documentos solicitados e/ou o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

4 CARGOS, FORMAÇÃO EXIGIDA, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

4.1 Os cargos e seus requisitos, bem como as vagas de ampla concorrência e os vencimentos iniciais são os estabelecidos a seguir:

Tabela 4.1 Cargo Professor MAG II (nível superior)

Carga horária: 10, 20, 30 ou 40h* **Vencimento Base: R$ 5.147,24***

Área de Atuação	Requisitos	Vagas
Educação Especial	Graduação em Licenciatura Plena em Educação Especial ou Licenciatura em Pedagogia com especialização em Educação Especial.	CR
Ensino Fundamental	Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia.	CR
Artes	Graduação em Licenciatura Plena em Artes Visuais, Educação Artística ou área correlata.	CR
Educação Física	Graduação em Licenciatura Plena em Educação Física e registro ativo no Conselho Regional de Educação Física (CREF).	CR
Educação Infantil	Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação para a Educação Infantil.	CR
Ensino Religioso	Graduação em Licenciatura Plena em Ciências da Religião ou Licenciatura em Teologia.	CR
Espanhol	Graduação em Licenciatura Plena em Letras – habilitação em Língua Espanhola.	CR
Informática	Graduação em Licenciatura Plena em Ciência da Computação, ou em área correlatas	CR
Inglês	Graduação em Licenciatura Plena em Letras – habilitação em Língua Inglesa.	CR

*** Observação:** O vencimento-base indicado para o cargo de Professor MAG II corresponde à carga horária de 40 horas semanais. A jornada de trabalho poderá ser de 10, 20, 30 ou 40 horas semanais, conforme a necessidade do Município, sendo o vencimento-base proporcional à carga horária estabelecida.

Tabela 4.2 Cargos com exigência de curso de ensino médio

Cargo	Requisitos	Vagas	Carga Horária	Vencimento Base (R$)
Auxiliar de Sala	Ensino Médio Completo.	CR	10, 20, 30 ou 40h	2.225,66

*** Observação:** O vencimento-base indicado para o cargo de Auxiliar de Sala corresponde à carga horária de 40 horas semanais. A jornada de trabalho poderá ser de 10, 20, 30 ou 40 horas semanais, conforme a necessidade do Município, sendo o vencimento-base proporcional à carga horária estabelecida.

4.2 As atribuições dos cargos objeto do Processo Seletivo estão descritas no Anexo 3 deste Edital.

5 REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro do Município de Águas de Chapecó:

1. o gozo dos direitos políticos;
2. a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
3. o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
4. a idade mínima de dezoito anos;
5. aptidão física e mental.

5.1.1 As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

6 INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição no Processo Seletivo deverá ser realizada **exclusivamente pela internet**, no período compreendido entre as 16 horas do dia **17 de novembro de 2026** às 16 horas do dia **9 de dezembro de 2026**, horário Oficial de Brasília (DF).

6.2 As opções de cargo/área de atuação não poderão ser alteradas após o pagamento da inscrição. O candidato que desejar concorrer em opção diversa deverá realizar nova inscrição, observando os respectivos prazos e procedimentos previstos neste Edital. O pagamento da taxa referente à inscrição anterior não poderá ser transferido, aproveitado ou utilizado para a nova inscrição. Da mesma forma, o candidato que tiver solicitado ou obtido isenção da taxa de inscrição deverá apresentar novo pedido de isenção para a nova inscrição, dentro do prazo e conforme os procedimentos estabelecidos neste Edital.

Valores

6.3 O valor da taxa de inscrição é de:

1. Para exigência de **Ensino Superior**: ..... R$ 150,00;
2. Para exigência de **Ensino Médio**:..... R$ 120,00;

Instruções para efetuar a inscrição

6.4 Para efetuar a inscrição:

1. Acessar o site do Processo Seletivo (*https://2026pseducaaguasdechapeco.fepese.org.br*);
2. Preencher o Requerimento de Inscrição no Processo Seletivo e imprimir uma cópia que deve ficar em seu poder;
3. Efetivar o pagamento do boleto da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou home banking, preferencialmente do **Banco do Brasil S.A.**, até o último dia de inscrições, observando o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações.

6.5 Verificando-se mais de uma inscrição para o mesmo candidato/cargo/área de atuação, será considerada apenas a última inscrição paga.

6.6 O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento obtido no site do Processo Seletivo, não sendo aceitos pagamentos por qualquer outra forma ou meio, sendo obrigação do candidato conferir as informações de pagamento do boleto.

6.7 Se pretender efetuar o pagamento do boleto na data de encerramento das inscrições, o candidato deverá fazê-lo até o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações, **que não é o mesmo para todos os bancos**. O pagamento efetuado após o horário limite só será processado com data contábil do próximo dia útil e, portanto, não será aceito pela FEPESE, uma vez que o boleto correspondente ao pagamento deve ser quitado até as 23h59 min do último dia de inscrições.

6.8 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado.

6.9 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

6.10 A inscrição só será processada quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo cancelada a inscrição cuja taxa de inscrição for paga com cheque sem cobertura de fundos ou com qualquer outra irregularidade.

6.11 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente homologadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

6.12 O valor da taxa de inscrição não será restituído em razão de desistência, não comparecimento às provas, pagamento em duplicidade ou solicitação de cancelamento da inscrição, ressalvadas as hipóteses de cancelamento ou anulação do Processo Seletivo e demais situações em que a restituição seja legalmente devida.

6.13 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.

6.14 A FEPESE e o Município de Águas de Chapecó não se responsabilizarão por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores, conforme subitem 3.10.

6.15 A documentação para comprovação das exigências mínimas para o cargo será solicitada no momento da contratação. No momento da Inscrição, ou de acordo com o Cronograma de Atividades, será necessário o envio dos seguintes documentos (quando aplicável):

1. Documentos exigidos para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, conforme item 7;
2. Documentos exigidos para concorrer às Vagas Reservadas, conforme item 8;
3. Documentos exigidos para solicitação de Condições Especiais, conforme item 9;
4. Documentos exigidos para obter pontuação na Prova de Títulos, conforme item 12.

6.16 A entrega de documentos deverá respeitar o Cronograma de Atividades do Processo Seletivo e demais normas deste Edital.

6.17 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei Federal 11.689/2008, deverão:

1. Assinalar, no Requerimento de Inscrição, a opção SOLICITAR CONDIÇÃO DE JURADO – LEI 11.689/2008; e
2. Fazer o upload no site do Processo Seletivo, ou entregar na FEPESE, até às 16 horas do dia **9 de dezembro de 2026**, a seguinte documentação:

   - Certidão e/ou declaração e/ou atestado ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP.

6.18 A adulteração de qualquer documento ou a inveracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da inscrição do candidato e a anulação de todos os atos que tenha praticado.

6.19 Quando da inscrição, o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à área de ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO. Essa senha é pessoal e intransferível e permitirá o acesso a informações sobre o desempenho do candidato, respostas aos recursos interpostos, bem como a alteração de dados cadastrais permitidos.

7 ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO



7.1 Poderão requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período das 16 horas de **17 de novembro de 2026**, às 17 horas do dia **19 de novembro de 2026**, os candidatos enquadrados nas seguintes hipóteses de isenção:

1. **Candidatos de baixa renda inscritos no CadÚnico** – Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, e Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, como referências sobre isenção de taxa de inscrição, e Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, quanto ao CadÚnico e à definição de família de baixa renda.
2. **Lei Estadual nº 10.567, de 7 de novembro de 1997**, e suas alterações – doadores de sangue, medula óssea e leite humano.
3. **Lei Estadual nº 17.480**, de 15 de janeiro de 2018 – pessoas com deficiência cuja renda mensal não ultrapasse 2 salários-mínimos.
4. **Lei Estadual nº 17.998**, de 15 de setembro de 2020 – pessoas que tenham atuado, por no mínimo dois eventos, a serviço da Justiça Eleitoral Catarinense ou do Tribunal do Júri Catarinense, com validade de dois anos a contar da atuação.

7.2 Para fazer jus à isenção do pagamento o candidato deverá:

1. Assinalar, no Requerimento de Inscrição, a opção PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO; e
2. Fazer o upload no site do Processo Seletivo, ou entregar na FEPESE, até as 17 horas do dia 19 de novembro de 2026, a documentação exigida pela lei que lhe concedeu o benefício.

Documentação exigida

7.3 Lista de documentos exigidos para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição conforme legislação:

Candidatos de baixa renda inscritos no CadÚnico

7.3.1 Candidatos de baixa renda inscritos no CadÚnico.

1. Indicar no Requerimento de inscrição o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.

   - Além do número do NIS serão utilizados para consulta no CadÚnico os seguintes dados fornecidos pelo candidato no momento da inscrição: nome do candidato; número, órgão emissor e data de expedição da Identidade; data de nascimento; sexo; CPF; e nome da mãe do candidato. Esses dados devem estar exatamente iguais aos dados constantes do CadÚnico para que a solicitação seja considerada.

2. Declaração assinada pelo interessado informando que é membro de família de baixa renda nos termos do Decreto nº 11.016/2022.

> *O candidato que for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022, poderá utilizar o modelo de Declaração constante no Anexo 5 deste Edital.*

Lei Estadual nº 10.567/1997

7.3.2 Doadores de sangue, de medula óssea e de leite humano

1. Doadores de sangue: devem ser comprovadas, no mínimo, três doações por meio de documento expedido pela entidade coletora, discriminando o número e a data em que foi realizada a doação, em um período de 12 meses, antecedentes à publicação do Edital.

   - Declaração de doador emitida pelo HEMOSC ou por hemocentro público estadual, preferencialmente em formato digital, contendo código de validação ou outro meio de autenticação.

2. Doadores de medula: deve ser apresentado o Cartão de Doador Voluntário de Medula Óssea, cadastrado no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME), e comprovada, no mínimo, uma doação, por meio de documento expedido pela entidade coletora, discriminando o número e a data em que foi realizada a doação.

   - O fato de estar cadastrado como "Doador(a) voluntário(a) de medula óssea" não o configura como doador.

3. Doadores de leite humano: deve ser comprovada, pelo menos, uma doação mensal, em documento expedido pela entidade coletora, discriminando o número e a data em que foi realizada a doação, em um período de 4 meses, antecedentes à data de inscrição para o Processo Seletivo.

Lei Estadual nº 17.480/2018

7.3.3 Pessoas com deficiência cuja renda mensal não ultrapasse dois salários-mínimos.

1. Comprovante de renda ou declaração assinada pelo interessado de que sua renda mensal não ultrapassa dois salários-mínimos conforme parágrafo único do art. 1º da Lei Estadual nº 17.480/2018, respondendo ele pela veracidade do seu conteúdo, sob as penas da lei.

> *O candidato na condição de pessoa com deficiência cuja renda mensal não ultrapasse 2 salários-mínimos, poderá utilizar o modelo de Declaração constante no Anexo 6 deste Edital.*

2. Laudo médico, emitido no máximo há um ano antes do ato da inscrição, que especifique o tipo da deficiência e o código da Classificação Internacional de Doenças (CID).

Lei Estadual nº 17.998/2020

7.3.4 Atuação, por no mínimo 2 eventos, a serviço da Justiça Eleitoral Catarinense ou do Tribunal do Júri Catarinense, com validade de 2 anos a contar da atuação.

1. Certidão expedida pela Justiça Eleitoral Catarinense ou da Vara Criminal do Tribunal do Júri de Santa Catarina, contendo o nome completo do candidato, a função desempenhada, o turno e a data da eleição e/ou as datas em que prestou serviço de jurado perante o Tribunal do Júri, com a comprovação de no mínimo 2 eventos eleitorais ou Júri, consecutivos ou não, com validade de dois anos a contar da atuação.

Deferimento dos pedidos de isenção

7.4 O deferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será publicado no site do Processo Seletivo, no dia **26 de novembro de 2026**, cabendo recurso do indeferimento, que deve ser interposto nos prazos e de acordo com as normas do presente Edital.

7.5 Verificando-se mais de um pedido de isenção para o mesmo candidato/cargo/área de atuação, será avaliado apenas o pedido de isenção da última inscrição realizada.

7.6 O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento deferido terá sua inscrição homologada, não devendo efetuar o pagamento da inscrição.

7.7 Os candidatos que tiverem o requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferido poderão interpor recurso, nos prazos e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

7.7.1 Após a divulgação do resultado dos recursos, os candidatos que tiverem mantido o indeferimento do pedido de isenção deverão fazer login no **Acesso Restrito ao Candidato** para obter o boleto de pagamento da taxa de inscrição.

7.7.2 Caso desejem participar do Processo Seletivo, os candidatos deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o **último dia do período de inscrições**, sob pena de não terem sua inscrição homologada.

7.8 Os documentos comprobatórios para o pedido de isenção da taxa de inscrição devem ser protocolados/enviados separadamente de qualquer outra documentação, no campo próprio do pedido de isenção, condição necessária para que sejam analisados.

7.9 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição, no pedido de isenção da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.

8 VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

8.1 Às pessoas com deficiência (PcD) é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, sendo-lhes reservado o percentual de 5% das vagas para cada cargo, desde que sejam aprovados no Processo Seletivo e considerando a classificação obtida, na forma da legislação própria e do presente Edital.

8.2 Em face do número de vagas objeto do presente Processo Seletivo, o candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência onde não haja vaga reservada, somente poderá ser convocado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério do Município de Águas de Chapecó.

8.3 A reserva de vagas destinada às pessoas com deficiência (PcD) será aplicada de forma proporcional às contratações que vierem a ocorrer durante o prazo de validade do Processo Seletivo, independentemente de se tratarem de vagas imediatas ou decorrentes de cadastro de reserva. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas, desde que aprovados e classificados nos termos deste Edital, serão contratados na ocorrência das seguintes vagas: 5ª vaga, 21ª vaga, 41ª vaga, 61ª vaga e assim sucessivamente, no prazo de validade do Processo Seletivo.

8.4 Nos termos da Lei Estadual nº 17.292, de 19 de outubro de 2017, e suas alterações, e da decisão do Superior Tribunal de Justiça a seguir mencionada, considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nas seguintes categorias:

1. **deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
2. **deficiência auditiva:** perda unilateral total ou bilateral parcial ou total, de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz (quinhentos hertz), 1.000 Hz (mil hertz), 2.000 Hz (dois mil hertz), e 3.000 Hz (três mil hertz); (Redação dada pela Lei 18.918, de 2024)
3. **deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 (cinco centésimos) no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 (três décimos) e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

    - Conforme a Súmula 377, do STJ, "O portador de **visão monocular** tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes."

4. **deficiência intelectual:** origina-se antes da idade de 18 anos e é caracterizada por limitações significativas, tanto no funcionamento intelectual quanto no comportamento adaptativo, que abrangem muitas habilidades sociais cotidianas e práticas;
5. **Transtorno do Espectro Autista:** caracterizado como:

    - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação social, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social, ausência de reciprocidade social, falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou
    - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou comportamentos sensoriais incomuns, excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados e interesses restritos e fixos.

6. **deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências;
7. **deficiência orgânica renal crônica estágio V:** pessoas com transplante renal, pacientes com insuficiência renal crônica, lesão renal progressiva e irreversível da função dos rins em sua fase mais avançada, com identificação no Código Internacional de Doenças (CID) pelos números CID N18.0, N18.9 e Z94.0 (rim transplantado);
8. **mielomeningocele (espinha bífida):** Código Internacional de Doenças (CID) número CID Q05;
9. **Fibromialgia:** Código Internacional de Doenças (CID) número CID M79.7; e
10. **Hipertensão arterial pulmonar:** abrangendo especificamente o Grupo 1, correspondente à Hipertensão Arterial Pulmonar (HAP), e o Grupo 4, correspondente à Hipertensão Pulmonar Tromboembólica Crônica (HPTEC).

8.4.1 Para fins deste Processo Seletivo, o diagnóstico de fibromialgia (CID M79.7), isoladamente, não implica o reconhecimento automático da condição de pessoa com deficiência, que dependerá de avaliação biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, observada a legislação aplicável.

8.5 A contratação dos candidatos com deficiência aprovados e classificados no Processo Seletivo observará a proporcionalidade, a alternância e a ordem de classificação nas listas de candidatos com deficiência e de ampla concorrência.

8.6 Os candidatos que se inscreverem nas vagas reservadas para pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas de ampla concorrência, sendo classificados tanto na lista específica de PcD quanto na lista geral de ampla concorrência, observada a ordem de classificação obtida.

8.7 A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

8.8 Ao se inscrever no Processo Seletivo, a pessoa com deficiência declara que conhece os termos do edital do Processo Seletivo e que é pessoa com deficiência para fins de reserva de vaga.

8.9 Para concorrer às vagas reservadas, os candidatos com deficiência deverão:

1. Assinalar o item específico de **Autodeclaração** no Requerimento de Inscrição no Processo Seletivo;
2. Fazer o upload no site do Processo Seletivo (*https://2026pseducaaguasdechapeco.fepese.org.br*), **até as 16 horas do último dia de inscrição** da seguinte documentação:

   - **Laudo médico** atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

> ***Obs.:*** *Não serão validados os laudos (atestados) que não contiverem expressamente a espécie e o grau ou nível da deficiência, o código da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.*

8.10 Não será deferido o pedido de inscrição para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, do candidato que:

1. não formalizar a autodeclaração;
2. não enviar a documentação exigida no prazo determinado.

8.11 A listagem de candidatos que fizeram a autodeclaração para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência será publicada no site do Processo Seletivo, no dia **16 de dezembro de 2026**, cabendo recurso do indeferimento, que deve ser interposto nos prazos e de acordo com as normas do presente Edital.

8.12 Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação de equipe multiprofissional, a ser designada pelo município, nos termos da Lei nº 13.146/2015, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e Decreto Federal nº 5.296/2004 e demais normas aplicáveis, que terá a decisão terminativa sobre:

1. A qualificação do candidato como pessoa com deficiência ou não; e
2. O grau de deficiência, capacitante ou não, para o exercício do cargo.

8.13 A avaliação dos candidatos com deficiência será de responsabilidade do Município de Águas de Chapecó.

8.14 Será excluído da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas a pessoas com deficiência, o candidato que não atender à convocação para a avaliação da equipe multiprofissional e interdisciplinar e/ou cuja deficiência assinalada no Requerimento de Inscrição não seja constatada, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.

8.15 Não será admitido recurso relativo à condição de pessoa com deficiência do candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

8.16 Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, elas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados na lista de livre concorrência.

9 SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

9.1 Os documentos exigidos para os requerimentos de condições especiais deverão ser entregues, **até as 16 horas do último dia de inscrições**, na FEPESE, por upload no site do Processo Seletivo ou pelo correio, respeitando o disposto nos itens 3.3 a 3.10 do presente edital.

Condições Especiais

9.2 Para solicitar condições especiais para a realização de qualquer uma das provas, o candidato deverá:

1. Assinalar o item específico de **Condições Especiais** no Requerimento de Inscrição no Processo Seletivo;
2. Fazer o upload no site do Processo Seletivo, até as 16 horas do último dia de inscrição da seguinte documentação:

- **Laudo médico** com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID), com carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, justificando a condição especial solicitada.

> *O candidato que necessitar de mais de uma condição especial, poderá selecionar o campo "Outra" e descrever essas condições especiais.*
>
> *O laudo médico deverá ter sido emitido nos últimos 24 meses, contados da data de publicação do Edital, exceto nos casos de deficiência permanente, hipótese em que será admitido laudo emitido em data anterior, desde que a condição esteja claramente caracterizada como irreversível.*

9.3 Serão oferecidas aos candidatos com deficiência, mediante requerimento: prova em braile, prova ampliada (fonte 16, 20 ou 24), fiscal ledor, intérprete de libras, auxílio para transcrição, prova compatível com o software leitor de tela (Jaws e NVDA), notebook, acesso à cadeira de rodas e tempo adicional de até uma hora para realização da prova.

9.4 O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência até às 16 horas do último dia de inscrições.

9.5 O candidato que solicitar atendimento para cegueira, surdocegueira, baixa visão, visão monocular e/ou outra condição específica e tiver sua solicitação confirmada poderá ser acompanhado por cão-guia e utilizar material próprio: máquina de escrever em braile, lâmina overlay, reglete, punção, soroban ou cubaritmo, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos especiais, lupa, telelupa, luminária, tábuas de apoio, multiplano, plano inclinado, medidor de glicose e bomba de insulina. Os recursos serão vistoriados pelo fiscal de sala.

Candidata Lactante

9.6 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada, para tanto, deverá:

1. Assinalar o item específico de **Amamentar Durante a Prova** no Requerimento de Inscrição no Processo Seletivo;
2. Seguir estritamente as normas de conduta estabelecidas no Edital:

a. No dia da prestação da prova a candidata deverá ser acompanhada por uma pessoa maior de 18 anos. A criança ficará sob a guarda e responsabilidade do acompanhante em sala reservada para essa finalidade. A ausência de acompanhante implicará a impossibilidade de a candidata prestar a prova.
b. No momento da amamentação a candidata será levada ao local destinado para esta finalidade, na companhia de um fiscal. É vedada a presença do acompanhante no ato da amamentação.
c. O acompanhante não poderá portar os materiais e equipamentos vedados aos candidatos que prestam prova. Caso, inadvertidamente, traga quaisquer desses materiais, deverá entregá-los à Coordenação.

d. O acompanhante somente poderá retirar-se do local reservado, salvo por motivo de força maior, se acompanhado por um fiscal designado pela FEPESE.
e. O tempo despendido na amamentação, limitado a intervalos de 30 minutos a cada 2 horas, se necessário, será compensado durante a realização da prova, em igual período. O limite de idade da criança é de 6 meses, a ser comprovado no dia da prova, por meio da certidão de nascimento ou documento equivalente.

Candidato Diabético

9.7 O candidato com diabetes mellitus tipo 1 tem o direito de portar e utilizar, a qualquer momento durante a realização da prova, e sem prejuízo ao tempo destinado à sua realização, alimentos e materiais necessários para o controle glicêmico, desde que, no ato da inscrição, seja apresentada comunicação formal acompanhada de laudo médico atualizado que comprove o diagnóstico e a necessidade de uso de insulina ou outros medicamentos de controle glicêmico.

> *Caso o diagnóstico da diabetes mellitus tipo 1 ocorra entre o período de inscrição e a data da realização da prova, o laudo médico deverá ser apresentado no dia do certame, acompanhado de declaração que justifique a impossibilidade de aviso prévio.*

9.8 Entende-se como alimentos e materiais para o controle glicêmico aqueles necessários à manutenção da saúde da pessoa com diabetes mellitus tipo 1, incluindo, mas não se limitando a:

1. medidor de glicemia e tiras de teste;
2. lancetas e seringas ou canetas de insulina;
3. insulina e outros medicamentos prescritos para o controle da glicose no sangue; e
4. alimentos de rápida absorção, como sachês de glicose, doces ou sucos, necessários para a prevenção e correção de episódios de hipoglicemia.

Portadores de Implantes Metálicos

9.9 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais, aqueles que usarem marca-passo e/ou tiverem implantados pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão assinalar essa circunstância no requerimento de inscrição e portar, no dia da prova, exame ou laudo médico comprovando o seu uso.

Solicitações Motivadas por Práticas Religiosas

9.10 Os candidatos que necessitarem de atendimento diferenciado por motivos religiosos (uso de cobertura durante as provas ou realização da prova após o pôr do sol de sábado) deverão assinalar essa circunstância no requerimento de inscrição e entregar (*conforme as instruções do subitem 9.1*), a seguinte documentação:

1. **Declaração** da congregação religiosa a que pertencem, atestando a sua condição de membro.

10 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

10.1 As inscrições que atenderem a todas as condições dispostas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Processo Seletivo, na data provável de **16 de dezembro de 2026**.

11 PROVA OBJETIVA

11.1 A Prova Objetiva, para todos os cargos, será de caráter classificatório e eliminatório, composta por questões de múltipla escolha, com 5 alternativas cada, das quais apenas uma será a correta.

11.2 A Prova Objetiva será aplicada na data provável de **10 de janeiro de 2027**, em locais que serão divulgados no site do Processo Seletivo, na data provável de **6 de janeiro de 2027**, seguindo o cronograma a seguir:

Cronograma de aplicação da Prova Objetiva

11.3 A Prova Objetiva para todos os cargos terá duração de 3 horas.

Tabela 11.1 Todos os Cargos/Áreas de atuação

EVENTO	HORÁRIO
Abertura dos portões dos locais de prova	13h
Fechamento dos portões (não será permitida a entrada a partir deste horário)	13h40
Abertura dos envelopes e distribuição das provas	13h50
Horário de início da resolução da prova	**14h**
Horário mínimo para a entrega da prova e saída do local	15h
Término da prova e entrega do caderno de provas e do cartão-resposta	**17h**

Áreas de Conhecimento

11.4 As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos nas tabelas abaixo:

Tabela 11.2 Cargos com exigência de ensino superior

ÁREA DE CONHECIMENTO	nº de questões	Valor	Total
Língua Portuguesa	10	0,10	1,00
Conhecimentos Gerais	05	0,10	0,50
Noções de Informática	05	0,10	0,50
Conhecimentos específicos do cargo	15	0,40	6,00
TOTAIS	**35**	—	8,00

Tabela 11.3 Cargos com exigência de ensino médio

ÁREA DE CONHECIMENTO	nº de questões	Valor	Total
Língua Portuguesa	10	0,20	2,00
Conhecimentos Gerais	05	0,20	1,00
Noções de Informática	05	0,20	1,00
Conhecimentos específicos do cargo	15	0,40	6,00
TOTAIS	**35**	—	**10,00**

11.5 Para ser aprovado na Prova Objetiva, o candidato deverá obter:

1. Para os cargos com exigência de ensino superior, nota igual ou superior a 1,60;
2. Para o cargo de Auxiliar de Sala, nota igual ou superior a 2,00.

11.6 Os candidatos que não obtiverem a pontuação prevista no subitem 11.5 estarão eliminados do Processo Seletivo.

Normas Gerais para prestar a Prova Objetiva

11.7 Para prestar a Prova Objetiva o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.

11.8 A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões ou no cartão-resposta deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala. A Coordenação do Processo Seletivo envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. Na impossibilidade da substituição do caderno de provas, o fiscal de sala fará a leitura correta do item impresso com incorreção ou o copiará para que todos anotem. O tempo gasto para a substituição ou correção dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.

11.9 O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta azul ou preta, seguindo as instruções nele contidas.

11.10 As provas serão corrigidas exclusivamente com base nas marcações do cartão-resposta, sendo desconsideradas quaisquer anotações realizadas no caderno de questões.

11.11 O caderno de provas **não poderá ser retirado da sala** de aplicação da prova. Ele será publicado, juntamente com o gabarito preliminar, até as 23h59min da data de realização da prova.

11.12 Após o término da aplicação da prova, o caderno de provas permanecerá sob a guarda da FEPESE até o encerramento do período recursal. O caderno não será disponibilizado ao candidato e será descartado após esse período.

11.13 O preenchimento do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Edital e no cartão-resposta, que não será substituído por erro do candidato.

11.14 O caderno de questões conterá uma Grade de Resposta em área destacável, destinada exclusivamente à anotação das respostas do candidato. A Grade de Resposta não substitui, em hipótese alguma, o cartão-resposta oficial, sendo destinada apenas para uso pessoal do candidato, a fim de possibilitar sua conferência posterior com o gabarito oficial. As marcações na Grade de Resposta não serão consideradas para fins de correção da prova.

11.15 É expressamente proibido ao candidato destacar a Grade de Resposta antes da entrega do caderno de questões ao fiscal de sala. O destacamento será realizado exclusivamente pelo fiscal, ao final da prova, após a entrega do cartão-resposta e do caderno de questões. Após o destacamento pelo fiscal, a Grade de Resposta será entregue ao candidato.

11.16 Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta devidamente assinado, a folha de resposta, quando houver, e o caderno de provas, não podendo deixar o local de aplicação portando qualquer desses materiais, sob pena de eliminação do certame. Os três últimos candidatos que permanecerem na sala de prova somente poderão entregar os materiais e retirar-se simultaneamente.

11.17 Será atribuída nota 0,00 às respostas de questões objetivas:

1. Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
2. Que contenha emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
3. Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
4. Que não estiver assinalada no cartão-resposta;
5. Assinalada em cartão-resposta sem a assinatura do candidato;
6. Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

11.18 Só será permitido o acesso ao local de prova ao candidato que se apresentar no portão de entrada até o horário determinado no Edital para o fechamento dos portões.

11.19 É de responsabilidade do candidato localizar com antecedência o portão de entrada, bem como a sala em que prestará a prova. Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário determinado, seja qual for o motivo alegado para o atraso.

11.20 Os candidatos, para participar da Prova Objetiva deverão submeter-se às determinações da autoridade sanitária vigentes na data de aplicação da prova. Tais exigências serão informadas por aviso publicado no site do Processo Seletivo, quando da informação dos locais de prova.

11.21 A FEPESE, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da Prova Objetiva ou transferir suas datas e/ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas pelo site do Processo Seletivo, por mensagem enviada para o email informado pelo candidato, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.

11.22 Para prestar a prova o candidato deverá apresentar documento de identificação original, não se aceitando cópias (mesmo autenticadas) ou protocolos.

11.23 São considerados documentos de identidade:

1. carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional;
2. passaporte;
3. certificado de reservista (com foto);
4. carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que, por lei federal, valham como identidade;
5. carteira de trabalho;
6. carteira nacional de habilitação (com foto); e
7. carteira de identidade nacional (CIN).

11.24 Caso o candidato apresente o documento em formato digital, só serão aceitos o RG, a carteira nacional de habilitação e o e-título, desde que apresentados nos aplicativos oficiais e com foto.

11.25 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias.

11.26 Só serão aceitos documentos em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

11.27 A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

11.28 Em face de eventual divergência, a FEPESE poderá exigir a apresentação do original do comprovante de pagamento da inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.

11.29 A FEPESE poderá, a qualquer momento, submeter os candidatos à revista pessoal e/ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação por documento e/ou datiloscopia, ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.

11.30 Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverá comunicar a situação à FEPESE, até o último dia de inscrições. A comunicação deverá ser acompanhada de original de laudo médico que comprove as informações prestadas.

11.31 Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:

1. Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta das cores azul ou preta;
2. Documento de identificação;
3. Comprovante do pagamento da inscrição;
4. Caso assim deseje, água e pequeno volume de alimentos, acondicionados em embalagem plástica transparente sem qualquer rótulo ou etiqueta.

11.32 Para fazer uso de medicamentos, aparelhos auriculares, talas e bandagens, o candidato deverá apresentar à Coordenação Local a respectiva prescrição médica.

11.33 É vedada a comunicação de qualquer natureza com outros candidatos, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares ou quaisquer outros transmissores ou receptores de ondas de rádio (como controles de portões ou chaves remotas de veículos) ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico. Também é proibido o fumo, o uso de medicamentos, óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura.

11.34 Não será permitida, em qualquer hipótese, a entrada de candidato armado nos locais onde se realizam as provas. A FEPESE não manterá qualquer armamento sob sua guarda.

11.35 Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados quando couber, aos fiscais da sala antes do início da prova. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido no local da prova, nos corredores ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará a exclusão do candidato do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.

11.36 É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.

11.37 A FEPESE e o Município de Águas de Chapecó, não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e/ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos ou equipamentos – mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala – veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.

11.38 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de provas fora do horário e locais marcados para todos os candidatos.

12 PROVA DE TÍTULOS

12.1 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, para os cargos de **Professor**, constará da avaliação dos certificados de Cursos de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado), na área de conhecimento correlata às atribuições do cargo para o qual se inscreveu ou em educação, entregues no período determinado, desde que satisfeitos os critérios estabelecidos no presente edital.

12.2 Para participar da Prova de Títulos, o candidato, após a sua inscrição, deverá encaminhar à Fepese, **até as 16 horas do último dia de inscrições**, a documentação comprobatória dos títulos que deseja pontuar.

12.3 Durante o prazo recursal da Prova de Títulos, será admitida a complementação de documentos apresentados de forma incompleta dentro do prazo originalmente estabelecido para a entrega dos títulos.

12.3.1 Não será permitida, em fase recursal, a apresentação de documentos que não tenham sido encaminhados no prazo previsto para a entrega dos títulos.

12.3.2 A ausência de complementação da documentação no prazo recursal implicará o indeferimento do recurso e a manutenção da pontuação anteriormente divulgada.

12.4 Devem ser entregues cópias em boa qualidade de todas as folhas do documento, frente e verso, do certificado ou diploma de curso de Pós-Graduação (especialização, mestrado ou doutorado).

> ***Não serão avaliados*** *documentos ilegíveis e/ou aqueles nos quais não se consiga identificar as informações necessárias para a avaliação, conforme disposto neste Edital.*

12.5 Os documentos poderão ser entregues:

- **Pela internet** (*https://2026pseducaaguasdechapeco.fepese.org.br*) por meio de upload (carregamento) no site do Processo Seletivo.
- **Presencialmente** pelo candidato ou procurador devidamente constituído na sede da FEPESE, respeitados os horários de funcionamento.
- **Via postal**.

12.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato identificar corretamente os documentos encaminhados no sistema de upload, verificar se as imagens anexadas correspondem aos documentos descritos e certificar-se de que os arquivos enviados estão completos, legíveis e aptos à sua abertura e leitura. Ressalvada exclusivamente a complementação de documentos prevista nos subitens 12.3 a 12.3.2, não serão admitidas, após o encerramento do prazo de envio, a substituição ou a complementação de arquivos corrompidos, inacessíveis ou ilegíveis.

12.7 Os documentos para a Prova de Títulos enviados pelo correio devem ser encaminhados em envelope com a correta identificação do candidato, cargo e número de inscrição, unicamente para o endereço da Fepese, abaixo relacionado.

> **Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)**
> **Processo Seletivo - Município de Águas de Chapecó - Prova de Títulos**
>
> Caixa Postal: 5067 • CEP: 88035-972 • Florianópolis (SC)

12.8 No caso de remessa pelo correio, preferencialmente via SEDEX, os documentos deverão ser postados com antecedência para que sejam entregues à FEPESE **até as 16 horas do último dia de inscrições**.

> ***Documentos enviados pelo correio só serão processados se forem entregues à FEPESE, até às 16h do último dia previsto no Edital para a entrega presencial,*** *mesmo que tenham sido postados em data anterior, valendo para fins de direito de comprovação da entrega, o carimbo ou registro postal da entrega da correspondência.*

12.9 O candidato deverá enviar ou protocolar os documentos para a Prova de Títulos em separado de qualquer outra documentação entregue, cuidando para que seja aposto o número correto da sua inscrição. A indicação de número de inscrição é de responsabilidade do requerente.

> ***Não serão avaliados*** *os documentos entregues no mesmo protocolo do pedido de isenção ou para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, ou com número de inscrição diverso da do candidato.*

Avaliação dos Títulos

12.10 Para obter pontuação na Prova de Títulos, os candidatos devem ter sua inscrição **homologada**.

12.11 Os títulos apresentados serão avaliados conforme especificado abaixo:

Cursos de Pós-Graduação

Documentos exigidos

12.12 Diploma ou certificado (frente e verso) de curso de Pós-Graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), nos termos da legislação aplicável, na área de conhecimento correlata às atribuições do cargo para o qual o candidato estiver inscrito ou na área de Educação.

1. Não serão aceitos quaisquer outros documentos em substituição aos certificados e diplomas exigidos, salvo se o curso tiver sido concluído em data posterior a **17 de novembro de 2024**. Neste caso, será aceita declaração emitida pela instituição de ensino ou pelo programa de Pós-Graduação, atestando que o candidato concluiu integralmente o curso e cumpriu todos os requisitos acadêmicos exigidos para a obtenção do respectivo título.
2. Será avaliado unicamente um título de curso de Pós-Graduação. Caso o candidato apresente mais de um título será pontuado o de maior valor acadêmico.

Tabela 12.1 Pontuação

Titulação	Pontuação
Frente e verso do **Certificado de curso de Pós-Graduação em nível de Especialização**, na área de conhecimento correlato ao cargo/área de atuação para o qual se inscreveu ou em Educação	0,50
Frente e verso do **Diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado**, na área de conhecimento correlato ao cargo/área de atuação para o qual se inscreveu ou em Educação	1,00
Frente e verso do **Diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado**, na área de conhecimento correlato ao cargo/área de atuação para o qual se inscreveu ou em Educação	2,00
Pontuação máxima:	**2,00**

12.13 Será considerada formação na área de Educação os cursos relativos aos temas relacionados na área da Educação na Tabela de Áreas de Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (Anexo 4 deste Edital).

Títulos de Pós-Graduação obtidos no exterior

12.14 Os títulos de Pós-Graduação obtidos no exterior serão avaliados na forma da regulamentação vigente do Ministério da Educação, observados os seguintes critérios:

1. Os diplomas de mestrado ou doutorado (Pós-Graduação *stricto sensu*) somente serão aceitos se devidamente reconhecidos por universidade brasileira que possua curso de Pós-Graduação stricto sensu avaliado e reconhecido nos termos da legislação aplicável.
2. Os certificados de especialização ou demais cursos de Pós-Graduação *lato sensu* obtidos no exterior poderão ser aceitos, para fins de pontuação, desde que atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:

    a. o documento original esteja apostilado nos termos da Convenção da Apostila de Haia, ou legalizado por via consular, quando o país de origem não for signatário da Convenção;
    b. esteja acompanhado de tradução juramentada para a língua portuguesa, realizada por tradutor público juramentado;
    c. apresente carga horária compatível com os requisitos mínimos exigidos para cursos de Pós-Graduação *lato sensu* no Brasil;
    d. a pertinência do conteúdo em relação às atribuições do cargo será analisada pela Comissão de Avaliação de Títulos, que poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos complementares para fins de comprovação.

12.15 O candidato declara, sob as penas da lei, que:

1. A cópia do título entregue é fiel ao documento original;
2. As divergências existentes na grafia do nome constante do título e do declarado no Requerimento de Inscrição, decorrem de ato legal.
3. Os certificados/diplomas apresentados foram legalmente obtidos.

12.16 Não serão pontuados:

1. Os documentos não entregues no prazo e locais/forma determinados;
2. Os títulos obtidos em cursos que não sejam relacionados ao cargo/área de atuação para a qual o candidato está inscrito ou em Educação.
3. Os documentos borrados, rasurados, riscados, incompletos ou cujo inteiro teor não seja facilmente legível;
4. Os títulos encaminhados por qualquer outro meio a não ser o descrito neste Edital.

12.17 O candidato está ciente de que a constatação de qualquer irregularidade, mesmo após a publicação do resultado final e/ou contratação, implica a anulação de todos os atos por ela afetados, inclusive o de contratação, sem prejuízo das sanções legais.

12.18 A cópia de título entregue para efeito de avaliação não será devolvida.

12.19 A FEPESE publicará no site do Processo Seletivo o resultado da Prova de Títulos, do qual caberá recurso.

13 CÁLCULO DA NOTA FINAL, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

Cálculo da Nota Final

13.1 A nota final dos candidatos será apurada de acordo com as fórmulas abaixo:

13.1.1 Para os candidatos aos cargos de **Professor**:

Nota Final = Nota da Prova Objetiva + Nota da Prova de Títulos

13.1.2 Para os candidatos ao cargo de **Auxiliar de Sala**:

Nota Final = Nota da Prova Objetiva

Classificação

13.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final, expressa com 2 casas decimais sem arredondamento.

13.3 A classificação será publicada em 2 relações:

1. Candidatos inscritos para as vagas reservadas a pessoas com deficiência;
2. Candidatos inscritos para as vagas de livre concorrência.

13.4 Ocorrendo empate na nota final, aplicar-se-á, para o desempate na classificação, sucessivamente, o candidato que:

1. Tiver maior idade entre os candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, completados até o último dia de inscrição do Processo Seletivo, nos termos da Lei nº 10.741/2003, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento.
2. Tiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos específicos;
3. Tiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
4. Tiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais;
5. Tiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
6. Tiver comprovado a condição de jurado, nos termos e no prazo previstos neste Edital;
7. Tiver maior idade, completada até o último dia de inscrição.

Resultado Final

13.5 O resultado final do Processo Seletivo será publicado por meio de 3 listagens:

1. **Lista de Classificação Geral:** Inclui todos os candidatos aprovados, organizados por cargo, em ordem de classificação.
2. **Lista de Pessoas com Deficiência:** Inclui exclusivamente a classificação dos candidatos aprovados que se inscreveram como pessoas com deficiência, organizados por cargo, em ordem de classificação.
3. **Lista Geral por Cargo:** Inclui todos os candidatos, aprovados e reprovados, organizados em ordem alfabética. Para os candidatos aprovados, serão indicadas a ordem de classificação geral e/ou a ordem nas vagas reservadas a pessoas com deficiência.

13.6 Serão divulgados no site do Processo Seletivo:

1. O **resultado preliminar**, na data provável de 20 de janeiro de 2027.
2. O **resultado final**, na data provável de 27 de janeiro de 2027.

14 RECURSOS

Interposição de Recursos

14.1 Caberão recursos dos seguintes atos do Processo Seletivo:

1. Indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição;
2. Não homologação da inscrição;
3. Não homologação dos pedidos de vagas reservadas;
4. Indeferimento dos pedidos de condições especiais e de jurado;
5. Questões de Prova Objetiva e gabarito provisório;
6. Resultado da Prova Objetiva;
7. Nota da Prova de Títulos;
8. Resultado Preliminar.

14.2 Os recursos deverão ser interpostos **exclusivamente pela internet**, até as 17 horas do segundo dia útil posterior à publicação do ato contra o qual deseja o candidato recorrer.

Instruções para interposição de recursos

14.3 Para interposição de recursos pela Internet o candidato deve:

1. Acessar o site do Processo Seletivo (*https://2026pseducaaguasdechapeco.fepese.org.br*) e clicar no link **Interposição de Recurso**;
2. Preencher online o requerimento com argumentação clara, consistente e objetiva;
3. Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas.

14.4 Não serão analisados os recursos:

1. Interpostos em desacordo com as normas estabelecidas no Edital;
2. Entregues por meios não descritos no presente Edital;
3. Entregues após os prazos estabelecidos neste Edital.

14.5 Os recursos intempestivos e inconsistentes não serão analisados.

14.6 No caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como correta para todos os candidatos, mesmo que não tenham interposto recurso.

14.7 No caso de erro na indicação da resposta correta, o gabarito provisório será alterado, e as provas serão corrigidas com base no gabarito definitivo.

14.8 Alterada a pontuação e/ou classificação do candidato, de ofício ou por força do provimento de recurso, poderá haver alteração da pontuação obtida e/ou da classificação.

14.9 O despacho dos recursos será publicado coletivamente no site do Processo Seletivo. Uma resposta individual a cada requerimento será acessível na ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.

14.10 Não será admitido recurso requerendo, sem fundamentação clara e objetiva, a simples revisão de Prova Objetiva ou a majoração da nota atribuída em qualquer das etapas do Processo Seletivo.

14.11 Caso o candidato venha a interpor mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Processo Seletivo, só será analisada a última impugnação recebida.

14.12 Não caberá pedido de revisão, em nível administrativo, da decisão da Comissão Organizadora em recurso interposto pelo candidato.

15 CONTRATAÇÃO

15.1 Concluído o Processo Seletivo e homologado o seu resultado final, os candidatos aprovados dentro do número de vagas previsto neste Edital terão direito subjetivo à admissão, observada a ordem de classificação, o prazo de validade do certame e as disposições legais aplicáveis.

15.2 A contratação será efetivada de acordo com as conveniências do Município de Águas de Chapecó, respeitado o limite prudencial de gastos estabelecido pela lei e demais regras aplicáveis às despesas com pessoal.

15.3 A convocação e contratação dos candidatos classificados são de exclusiva competência e responsabilidade do Município de Águas de Chapecó

15.4 O ato de convocação para a escolha de vagas será divulgado pelo Município de Águas de Chapecó por meio de edital próprio. Os candidatos aprovados e convocados escolherão a vaga para lotação na Secretaria de Educação e Cultura, observada a ordem de classificação. As convocações iniciar-se-ão pelo primeiro candidato classificado apto à convocação. O Município poderá estabelecer, no edital de convocação, procedimentos e condições específicas para a escolha de vagas e a contratação, observadas as disposições deste Edital e da legislação vigente.

15.5 A escolha de vaga poderá ser realizada por procurador, desde que munido de procuração outorgada pelo candidato convocado. O candidato que não comparecer na data e no horário designados para a escolha de vaga, assim como aquele que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, não será eliminado do Processo Seletivo, permanecendo na mesma posição classificatória e devendo aguardar nova convocação.

15.6 O candidato que aceitar a vaga terá o prazo de 5 dias úteis, contados do aceite, para apresentar a documentação e comprovar o atendimento aos requisitos exigidos pelo Setor de Recursos Humanos do Município. No ato da contratação, o candidato apresentará ao órgão competente os documentos e as informações necessários ao seu assentamento individual, observada a legislação vigente.

15.7 O não atendimento às normas do Edital de Convocação ou a não apresentação dos documentos exigidos implicará a perda do direito à contratação referente à vaga aceita, sem prejuízo das demais consequências previstas neste Edital.

15.8 O candidato poderá escolher vagas até o limite de 40 horas semanais, em até dois vínculos, observadas as disposições legais aplicáveis à acumulação de cargos e funções públicas e à compatibilidade de horários. O candidato já contratado poderá, quando convocado e havendo disponibilidade de vagas, ampliar sua carga horária de trabalho, observado o limite previsto neste subitem e as demais disposições da legislação vigente.

15.9 O candidato já contratado que não tiver interesse em ampliar sua carga horária, deixar de comparecer à convocação para novas vagas não será eliminado do Processo Seletivo durante o ano letivo em que estiver contratado, preservado o vínculo contratual existente.

15.10 O candidato contratado que, no decorrer do ano letivo, necessitar reduzir sua carga horária deverá encaminhar solicitação à Secretaria de Educação e Cultura, que avaliará o pedido e decidirá sobre seu deferimento, conforme as necessidades da Administração e a legislação aplicável.

15.11 O candidato que, após aceitar a vaga, desistir da contratação ou não comparecer para sua efetivação no prazo estabelecido, ou que, após contratado, solicitar a rescisão de seu contrato, ficará impedido de assumir nova vaga no mesmo ano letivo em que ocorrer a desistência, o não comparecimento ou a rescisão.

16 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

16.1 Delegam-se à FEPESE as seguintes competências:

1. Divulgar amplamente o Processo Seletivo e o presente Edital;
2. Receber as inscrições e os respectivos valores;
3. Homologar as inscrições;
4. Analisar os pedidos de isenção;
5. Avaliar os candidatos em todas as etapas previstas no presente edital;
6. Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
7. Prestar informações sobre o Processo Seletivo, no período de realização deste;
8. Publicar o Resultado Final no site do Processo Seletivo.

17 FORO JUDICIAL

17.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo previsto neste Edital é o da Comarca do Município de Águas de Chapecó (SC).

18 DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso oficial, oportunamente divulgado no site do Processo Seletivo.

18.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.

18.3 O edital, avisos e outras publicações no site do Processo Seletivo e as publicações legais são as únicas fontes de informações válidas e estarão à disposição dos candidatos na sede da FEPESE em Florianópolis, respeitado o horário de funcionamento.

18.4 As publicações previstas pelo Cronograma de Atividades constante do Anexo 1 do Edital a serem divulgadas no site do Processo Seletivo, poderão ser realizadas até as 23h59min da data provável da atividade.

18.5 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Processo Seletivo, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Processo Seletivo.

18.6 O não comparecimento do candidato a qualquer etapa de comparecimento obrigatório realizada antes da homologação do resultado final acarretará sua eliminação do Processo Seletivo.

18.7 Será desclassificado em qualquer uma das fases do Processo Seletivo, o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

1. Não guardar, no local indicado pelos fiscais, os materiais de uso e porte proibidos neste Edital, assim como retirá-los do local antes de sua saída definitiva da sala de prova ou sem a permissão e companhia dos fiscais;
2. Lançar mão de meios ilícitos para a execução de qualquer uma das fases do Processo Seletivo;
3. Não preencher ou cumprir qualquer um dos requisitos ou normas exigidos por este Edital;
4. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
5. Faltar com respeito ou tratar com descortesia os fiscais, coordenadores, seguranças, membros da Comissão do Processo Seletivo ou da FEPESE;
6. Negar-se a ser submetido a quaisquer procedimentos previstos neste Edital.

18.8 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através do email *2026pseducaaguasdechapeco@fepese.org.br* até a data de publicação do resultado final.

18.9 Após a publicação do resultado final, o candidato deverá manter seu endereço e contato atualizados junto ao Município de Águas de Chapecó, por meio do email corporativo **rh@aguasdechapeco.sc.gov.br**, sob pena de perda da classificação.

18.10 Após a publicação do ato ou do resultado final de cada etapa do Processo Seletivo, não serão admitidas complementações, inclusões ou substituições dos documentos entregues, salvo se expressamente previsto em etapa específica do Processo Seletivo.

18.11 A FEPESE não fornecerá cópias dos documentos apresentados que, depois de protocolados, não poderão ser complementados, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas neste Edital.

18.12 Se for constatada qualquer irregularidade quanto à veracidade da documentação apresentada, o candidato terá sua inscrição cancelada ou o contrato cessado e os documentos serão encaminhados à comissão instituída pelo Município de Águas de Chapecó, para abertura de processo administrativo.

18.13 É vedada a inscrição no Processo Seletivo de membros da Comissão do Processo Seletivo, nomeados pelo Município de Águas de Chapecó, e de funcionários da FEPESE.

18.14 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo da FEPESE e pelo Município de Águas de Chapecó.

Município de Águas de Chapecó, 17 de novembro de 2026.

ANEXO 1 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

O Cronograma de Atividades do Processo Seletivo poderá ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem aviso prévio, bastando, para todos os efeitos legais, a sua comunicação no site do Processo Seletivo em (*https://2026pseducaaguasdechapeco.fepese.org.br*).

Cronograma de Inscrições

	Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
	Publicação do Edital		17/11/26
	Período de inscrições	**17/11/26**	**09/12/26**
	Pedidos de isenção da taxa de inscrição	17/11/26	19/11/26
	Pedidos de condições especiais para a realização das provas	17/11/26	09/12/26
	Entrega de documentos exigidos: Prova de Títulos	17/11/26	09/12/26
	Entrega de documentos exigidos: Vagas Reservadas PcD (Pessoas com Deficiência)	17/11/26	09/12/26
	Publicação dos resultados dos pedidos de isenção da taxa de inscrição		26/11/26
	Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de isenção	**27/11/26**	**30/11/26**
	Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de isenção		08/12/26
	Homologação das inscrições		16/12/26
	Prazo Recursal: homologação das inscrições	**17/12/26**	**18/12/26**
	Publicação das respostas aos recursos: homologação das inscrições		23/12/26
	Publicação dos resultados dos pedidos de condições especiais/jurado para a realização das provas		16/12/26
	Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de condições especiais/jurado	**17/12/26**	**18/12/26**
	Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de condições especiais/jurado		23/12/26
	Publicação dos resultados dos pedidos de vagas reservadas PcD		16/12/26
	Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de vagas reservadas PcD	**17/12/26**	**18/12/26**
	Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de vagas reservadas PcD		23/12/26

Cronograma Prova Objetiva

	Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
	Publicação dos locais de prova		06/01/27
	Prova Objetiva		10/01/27
	Publicação do caderno de provas e gabarito preliminar		10/01/27
	Prazo Recursal: gabarito preliminar	**11/01/27**	**12/01/27**
	Publicação das respostas aos recursos: gabarito preliminar		19/01/27
	Publicação do gabarito definitivo		20/01/27
	Publicação do resultado da Prova Objetiva		**20/01/27**
	Prazo Recursal: resultado da Prova Objetiva	**21/01/27**	**22/01/27**
	Publicação das respostas aos recursos: resultado da Prova Objetiva		26/01/27

Cronograma Prova de Títulos

	Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
	Publicação dos resultados da prova de títulos (preliminar)		10/01/27
	Prazo Recursal: resultado da prova de títulos	**11/01/27**	**12/01/27**
	Publicação das respostas aos recursos: resultados da prova de títulos		19/01/27

Cronograma Resultado Final

	Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
	Publicação do resultado (preliminar) do Processo Seletivo		20/01/27
	Prazo Recursal: resultado (preliminar) do Processo Seletivo	**21/01/27**	**22/01/27**
	Publicação das respostas aos recursos: resultado (preliminar) do Processo Seletivo		26/01/27
	Publicação do resultado do Processo Seletivo		**27/01/27**
	Homologação do Processo Seletivo		**ASD**

ASD = A ser definido

ANEXO 2 PROGRAMAS DAS PROVAS

Importante!

As questões relacionadas à legislação e normas poderão abranger alterações ocorridas até a data da publicação do Edital. A legislação que entrar em vigor após essa data, bem como alterações posteriores em dispositivos legais e normativos, não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos programas das provas.

CARGOS COM EXIGÊNCIA DE CURSO DE ENSINO MÉDIO

Questões de Conhecimentos Gerais

Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de textos de diferentes gêneros. Tipologia textual. Sentido próprio (denotação) e figurado (conotação). Figuras de linguagem. Sílabas e tonicidade. Encontros vocálicos e encontros consonantais (ditongos, tritongos e dígrafos). Acentuação gráfica, emprego do hífen e outras normas e convenções ortográficas. Homônimos e parônimos. Classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Emprego de pronomes. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Termos da oração e análise sintática de períodos simples. Funções sintáticas dos substantivos, dos adjetivos e dos pronomes. Reestruturação de frases. Pontuação.

Conhecimentos Gerais

Aspectos físicos, políticos, econômicos e sociais do Brasil, de Santa Catarina e do mundo. Organizações internacionais e temas globais contemporâneos (meio ambiente, conflitos, migrações, desigualdades). Fatos históricos, culturais e socioeconômicos do município de Águas de Chapecó (SC). Políticas públicas e indicadores sociais no Brasil: saúde, educação, habitação, segurança, meio ambiente. Atualidades de relevância nacional e internacional divulgadas nos 12 meses anteriores à publicação do edital.

Noções de Informática

Acesso à Internet, navegadores, motores de busca, medidas de segurança. **Windows:** Ligar, desligar, modo de espera, bloqueio, opções e modos de inicialização e operação; Área de trabalho, barra de ferramentas e Explorador de arquivos; Criar pastas, mover arquivos e deletá-los; Ferramentas de manutenção, configuração e personalização do Windows. **Microsoft Word:** Criação, manipulação e edição de documentos; inserção de figuras, ícones e imagens; tabelas; mala direta; referências; índices e sumários; revisão ortográfica, PDF, ferramentas e opções do MS Word. **Microsoft Excel:** Para que serve. Criação, edição e manuseio de pastas de trabalho, planilhas e tabelas; criação, edição e personalização de gráficos, fórmulas e principais funções, tabelas e gráficos dinâmicos. **Microsoft Power Point:** Para que serve. Criação e edição de uma apresentação com textos, gráficos, figuras. Opções e ferramentas do MS PowerPoint. Dispositivos removíveis, impressoras de computador, digitalização e escaneamento de documentos e imagens. e-mail. redes sociais.

Questões de Conhecimentos Específicos

Auxiliar de Sala

Desenvolvimento Infantil: noções de desenvolvimento e necessidades das crianças na educação infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental; respeito aos ritmos individuais e incentivo à autonomia. **Apoio Pedagógico e Atividades Lúdicas:** apoio ao professor nas atividades, brincadeiras e rotinas; organização e conservação de materiais, brinquedos e espaços; inclusão e respeito às diferenças. **Cuidados, Higiene e Segurança:** cuidados com alimentação, higiene e repouso; prevenção de acidentes; noções básicas de primeiros socorros; comunicação ao professor e à gestão de situações que exijam atenção. **Adaptação e Socialização:** acolhimento, adaptação e convivência na unidade educativa; vínculos afetivos, respeito e cooperação. **Integração Escola-Família-Comunidade:** trabalho em equipe; comunicação respeitosa com profissionais e famílias; ética e sigilo profissional. **Normativas Educacionais:** noções da BNCC para a Educação Infantil, com foco nos direitos de aprendizagem, nas interações e nas brincadeiras, e na transição para os anos iniciais do Ensino Fundamental. LDB (Lei nº 9.394/1996): disposições sobre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental. ECA (Lei nº 8.069/1990): direitos e proteção da criança.

CARGOS COM EXIGÊNCIA DE CURSO DE ENSINO SUPERIOR

Questões de Conhecimentos Gerais

Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de textos de diferentes gêneros. Tipologia textual. Níveis de linguagem e variação linguística. Sentido próprio (denotação) e figurado (conotação). Figuras de linguagem. Sílabas e tonicidade. Encontros vocálicos e encontros consonantais (ditongos, tritongos e dígrafos). Acentuação gráfica, emprego do hífen e outras normas e convenções ortográficas. Homônimos e parônimos. Classes de palavras. Formação de palavras (derivação e composição). Vocábulos simples e compostos. Flexão nominal e verbal. Emprego de pronomes. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Termos da oração e análise sintática de períodos simples e períodos compostos. Funções sintáticas dos substantivos, dos adjetivos e dos pronomes. Classificação de orações e reestruturação de frases. Pontuação. Redação Oficial conforme o Manual de Redação da Presidência da República (vigente): Aspectos Gerais da Redação Oficial e Comunicações Oficiais.

Conhecimentos Gerais

Aspectos físicos, políticos, econômicos, sociais e ambientais do mundo contemporâneo: organização do espaço mundial; população; economia; globalização; relações internacionais; principais organizações internacionais e blocos econômicos; conflitos geopolíticos; movimentos migratórios e refugiados. **Brasil e Estado de Santa Catarina:** aspectos históricos, físicos, demográficos, econômicos, sociais, culturais e regionais; organização político-administrativa; população, urbanização, recursos naturais e atividades econômicas. **Município de Águas de Chapecó (SC):** aspectos históricos, geográficos, econômicos, sociais e culturais. **Políticas públicas e cidadania:** educação, saúde, habitação, saneamento, mobilidade, segurança e meio ambiente; direitos humanos; inclusão social; diversidade e relações étnico-raciais e de gênero. **Meio ambiente e sustentabilidade:** mudanças climáticas; biodiversidade; recursos hídricos; fontes de energia; produção e consumo sustentáveis; gestão de resíduos e preservação ambiental. **Ciência, tecnologia e sociedade:** transformações científicas e tecnológicas e seus impactos sociais, econômicos, ambientais e nas relações de trabalho. **Atualidades:** fatos políticos, econômicos, sociais, ambientais, científicos e culturais de relevância municipal, estadual, nacional e internacional, divulgados nos 12 meses anteriores à data de publicação do Edital.

Noções de Informática

Noções de Internet: conceitos, navegadores, motores de busca, serviços e aplicativos; boas práticas de navegação; segurança da informação na Internet (vírus, malware, phishing, autenticação, atualizações, firewall). **Sistema operacional Windows:** conceitos básicos; ligar, desligar, reiniciar, modo de espera e bloqueio; área de trabalho, menu

iniciar, barra de tarefas e Explorador de Arquivos; criação, movimentação e exclusão de arquivos e pastas; personalização, manutenção e configurações do sistema. **Microsoft Word:** criação, edição e formatação de documentos; inserção de imagens, figuras, ícones e tabelas; uso da mala direta; referências, índices e sumários; revisão ortográfica e gramatical; conversão e exportação para PDF; principais ferramentas e opções de configuração. **Microsoft Excel:** criação, edição e manipulação de planilhas e pastas de trabalho; fórmulas, funções básicas e intermediárias; criação e personalização de gráficos; tabelas e gráficos dinâmicos; filtros e validação de dados. **Microsoft PowerPoint:** elaboração e edição de apresentações; inserção de textos, imagens, gráficos e objetos multimídia; transições e animações; principais funcionalidades e ferramentas do PowerPoint. **Dispositivos e periféricos:** uso de dispositivos removíveis; impressoras; digitalização e escaneamento de documentos e imagens; tipos de arquivos mais utilizados (DOCX, XLSX, PDF, JPG, etc.). **Correio eletrônico (email):** criação, envio e recebimento de mensagens; anexos; gerenciamento de pastas; regras e filtros; boas práticas de uso. **Redes sociais e comunicação digital:** noções básicas; uso institucional; cuidados com privacidade e segurança.

Questões de Conhecimentos Específicos

Professor MAG II

Professor de Educação Especial

Fundamentos da Educação: função social da escola; concepções de ensino e aprendizagem; tendências pedagógicas. **Planejamento e Organização do Trabalho Pedagógico:** projeto político-pedagógico; planejamento escolar e de ensino; organização de tempos e espaços; interdisciplinaridade e trabalho coletivo. **Avaliação da Aprendizagem:** funções diagnóstica, formativa e somativa; instrumentos e critérios de avaliação; acompanhamento da aprendizagem e recuperação. **Currículo e BNCC:** concepções de currículo; princípios e fundamentos pedagógicos da Base Nacional Comum Curricular; competências gerais da educação básica. **Relações na Comunidade Escolar:** ética profissional; gestão democrática; convivência escolar; relações entre escola, família e comunidade. **Legislação Educacional Geral:** LDB (Lei nº 9.394/1996): princípios e fins da educação, organização da educação básica e profissionais da educação, excluídas as disposições específicas sobre educação especial; ECA (Lei nº 8.069/1990): direito à educação e deveres da escola na proteção da criança e do adolescente.

Público da Educação Especial: características e necessidades educacionais relacionadas às deficiências, ao transtorno do espectro autista e às altas habilidades ou superdotação. **Atendimento Educacional Especializado:** natureza complementar ou suplementar; organização e funcionamento das salas de recursos multifuncionais; estudo de caso; elaboração e acompanhamento do plano de AEE; articulação entre o professor do AEE e os professores do ensino comum. **Recursos e Estratégias Especializadas:** identificação e eliminação de barreiras; produção e utilização de materiais acessíveis; estratégias para estudantes com deficiência intelectual, sensorial, física ou múltipla e transtorno do espectro autista; enriquecimento curricular para estudantes com altas habilidades ou superdotação. **Acessibilidade e Tecnologia Assistiva:** comunicação alternativa e aumentativa; noções de Libras e do sistema Braille; recursos de acesso à leitura, à escrita e à comunicação; recursos de tecnologia assistiva para participação nas atividades escolares. **Legislação Específica:** LDB (Lei nº 9.394/1996): capítulo da educação especial; Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015): disposições sobre o direito à educação; Lei nº 12.764/2012: proteção dos direitos da pessoa com transtorno do espectro autista.

Professor de Ensino Fundamental

Fundamentos da Educação: função social da escola; concepções de ensino e aprendizagem; tendências pedagógicas. **Planejamento e Organização do Trabalho Pedagógico:** projeto político-pedagógico; planejamento escolar e de ensino; organização de tempos e espaços; interdisciplinaridade e trabalho coletivo. **Avaliação da Aprendizagem:** funções diagnóstica, formativa e somativa; instrumentos e critérios de avaliação; acompanhamento da aprendizagem e recuperação. **Currículo e BNCC:** concepções de currículo; princípios e fundamentos pedagógicos da Base Nacional Comum Curricular; competências gerais da educação básica. **Relações na Comunidade Escolar:** ética profissional; gestão democrática; convivência escolar; relações entre escola, família e comunidade. **Legislação Educacional Geral:** LDB (Lei nº 9.394/1996): princípios e fins da educação, organização da educação básica e profissionais da educação, excluídas as disposições específicas sobre educação especial; ECA (Lei nº 8.069/1990): direito à educação e deveres da escola na proteção da criança e do adolescente.

Alfabetização e Letramento: apropriação do sistema de escrita alfabética; consciência fonológica; relações entre sons e letras; práticas de leitura, compreensão e produção de textos; gêneros textuais; desenvolvimento da oralidade e análise linguística nos anos iniciais. **Educação Matemática:** números e operações; resolução de problemas; pensamento algébrico; geometria; grandezas e medidas; probabilidade e estatística; utilização de jogos e materiais manipuláveis. **Ciências da Natureza:** matéria e energia; vida e evolução; Terra e Universo; observação e investigação de fenômenos naturais; corpo humano, saúde e cuidados com o ambiente. **Ciências Humanas:** construção das noções de tempo e espaço; história pessoal, familiar e da comunidade; memória, identidade e fontes históricas; paisagens, lugares e modos de vida; alfabetização cartográfica; história e cultura indígena e afro-brasileira. **Práticas de Ensino nos Anos Iniciais:** integração dos conhecimentos das diferentes áreas; ludicidade e utilização de literatura infantil; estratégias para superação de dificuldades de leitura, escrita e matemática; transição da educação infantil para o ensino fundamental e continuidade das aprendizagens. **Referências Curriculares:** BNCC — anos iniciais do Ensino Fundamental: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia.

Professor de Artes

Fundamentos da Educação: função social da escola; concepções de ensino e aprendizagem; tendências pedagógicas. **Planejamento e Organização do Trabalho Pedagógico:** projeto político-pedagógico; planejamento escolar e de ensino; organização de tempos e espaços; interdisciplinaridade e trabalho coletivo. **Avaliação da Aprendizagem:** funções diagnóstica, formativa e somativa; instrumentos e critérios de avaliação; acompanhamento da aprendizagem e recuperação. **Currículo e BNCC:** concepções de currículo; princípios e fundamentos pedagógicos da Base Nacional Comum Curricular; competências gerais da educação básica. **Relações na Comunidade Escolar:** ética profissional; gestão democrática; convivência escolar; relações entre escola, família e comunidade. **Legislação Educacional Geral:** LDB (Lei nº 9.394/1996): princípios e fins da educação, organização da educação básica e profissionais da educação, excluídas as disposições específicas sobre educação especial; ECA (Lei nº 8.069/1990): direito à educação e deveres da escola na proteção da criança e do adolescente.

Fundamentos e História da Arte: arte como expressão e produção cultural; principais movimentos e manifestações artísticas; arte brasileira, incluindo produções indígenas e afro-brasileiras; manifestações artísticas de Santa Catarina. **Artes Visuais:** elementos da linguagem visual; desenho, pintura, gravura, escultura, fotografia, audiovisual e arte digital; materiais, técnicas e processos de criação. **Música:** som e silêncio; ritmo, melodia e harmonia; exploração sonora, canto e instrumentos musicais; apreciação e criação musical. **Dança e Teatro:** corpo, movimento, espaço e expressão; danças populares e manifestações culturais; jogos teatrais, improvisação, representação e elementos da linguagem cênica. **Patrimônio e Diversidade Cultural:** patrimônio material e imaterial; culturas populares; valorização das diferentes expressões artísticas e culturais. **Ensino de Arte:** articulação entre criação, apreciação e contextualização; experiências com as diferentes linguagens artísticas e suas integrações; utilização de imagens, objetos e tecnologias nos processos artísticos; BNCC — componente curricular Arte: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades.

Professor de Educação Física

Fundamentos da Educação: função social da escola; concepções de ensino e aprendizagem; tendências pedagógicas. **Planejamento e Organização do Trabalho Pedagógico:** projeto político-pedagógico; planejamento escolar e de ensino; organização de tempos e espaços; interdisciplinaridade e trabalho coletivo. **Avaliação da Aprendizagem:** funções diagnóstica, formativa e somativa; instrumentos e critérios de avaliação; acompanhamento da aprendizagem e recuperação. **Currículo e BNCC:** concepções de currículo; princípios e fundamentos pedagógicos da Base Nacional Comum Curricular; competências gerais da educação básica. **Relações na Comunidade Escolar:** ética profissional; gestão democrática; convivência escolar; relações entre escola, família e comunidade. **Legislação Educacional Geral:** LDB (Lei nº 9.394/1996): princípios e fins da educação, organização da educação básica e profissionais da educação, excluídas as disposições específicas sobre educação especial; ECA (Lei nº 8.069/1990): direito à educação e deveres da escola na proteção da criança e do adolescente.

Fundamentos da Educação Física Escolar: concepções e abordagens da Educação Física; cultura corporal de movimento; dimensões culturais e sociais das práticas corporais. **Desenvolvimento Motor:** habilidades motoras básicas; coordenação, equilíbrio, lateralidade e organização espacial e temporal; características do movimento nas diferentes faixas etárias. **Práticas Corporais:** brincadeiras e jogos; esportes; ginásticas; danças; lutas e práticas corporais de aventura; fundamentos, regras e possibilidades de adaptação ao contexto escolar; manifestações corporais brasileiras, incluindo as de matrizes indígenas e africanas. **Corpo, Saúde e Movimento:** noções de anatomia

e fisiologia aplicadas à atividade física; capacidades físicas; relações entre atividade física, saúde e qualidade de vida; cuidados e prevenção de acidentes nas práticas corporais. **Ensino da Educação Física:** ludicidade, cooperação e competição; participação e respeito às diferenças corporais e de desempenho; adaptação de espaços, materiais e regras; enfrentamento de estereótipos nas práticas corporais; BNCC — componente curricular Educação Física: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades.

Professor de Educação Infantil

Fundamentos da Educação: função social da escola; concepções de ensino e aprendizagem; tendências pedagógicas. **Planejamento e Organização do Trabalho Pedagógico:** projeto político-pedagógico; planejamento escolar e de ensino; organização de tempos e espaços; interdisciplinaridade e trabalho coletivo. **Avaliação da Aprendizagem:** funções diagnóstica, formativa e somativa; instrumentos e critérios de avaliação; acompanhamento da aprendizagem e recuperação. **Currículo e BNCC:** concepções de currículo; princípios e fundamentos pedagógicos da Base Nacional Comum Curricular; competências gerais da educação básica. **Relações na Comunidade Escolar:** ética profissional; gestão democrática; convivência escolar; relações entre escola, família e comunidade. **Legislação Educacional Geral:** LDB (Lei nº 9.394/1996): princípios e fins da educação, organização da educação básica e profissionais da educação, excluídas as disposições específicas sobre educação especial; ECA (Lei nº 8.069/1990): direito à educação e deveres da escola na proteção da criança e do adolescente.

Infância e Desenvolvimento Infantil: concepções de infância e de criança; desenvolvimento de bebês e crianças pequenas; construção da identidade e da autonomia; expressão de sentimentos e necessidades. **Educar e Cuidar:** integração entre cuidado e educação; acolhimento e adaptação; organização das rotinas de alimentação, higiene e repouso; organização de ambientes e materiais adequados às diferentes faixas etárias. **Interações e Brincadeiras:** brincadeira como eixo da prática educativa; jogos, faz de conta e exploração de materiais; interações entre crianças e adultos. **Linguagens e Experiências na Educação Infantil:** oralidade, escuta e literatura infantil; aproximação com a cultura escrita; corpo e movimento; artes visuais e música; exploração da natureza; experiências com espaços, tempos, quantidades, relações e transformações. **Práticas Específicas da Educação Infantil:** observação e documentação das experiências infantis; protagonismo e participação das crianças; transição entre creche, pré-escola e ensino fundamental, sem antecipação dos conteúdos próprios dessa etapa. **Referências Curriculares da Educação Infantil:** Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; BNCC — Educação Infantil: direitos de aprendizagem e desenvolvimento, campos de experiências e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento.

Professor de Ensino Religioso

Fundamentos da Educação: função social da escola; concepções de ensino e aprendizagem; tendências pedagógicas. **Planejamento e Organização do Trabalho Pedagógico:** projeto político-pedagógico; planejamento escolar e de ensino; organização de tempos e espaços; interdisciplinaridade e trabalho coletivo. **Avaliação da Aprendizagem:** funções diagnóstica, formativa e somativa; instrumentos e critérios de avaliação; acompanhamento da aprendizagem e recuperação. **Currículo e BNCC:** concepções de currículo; princípios e fundamentos pedagógicos da Base Nacional Comum Curricular; competências gerais da educação básica. **Relações na Comunidade Escolar:** ética profissional; gestão democrática; convivência escolar; relações entre escola, família e comunidade. **Legislação Educacional Geral:** LDB (Lei nº 9.394/1996): princípios e fins da educação, organização da educação básica e profissionais da educação, excluídas as disposições específicas sobre educação especial; ECA (Lei nº 8.069/1990): direito à educação e deveres da escola na proteção da criança e do adolescente.

Fundamentos do Ensino Religioso: Ensino Religioso como área de conhecimento; estudo do fenômeno religioso; abordagem não confessional e não proselitista; distinção entre conhecimento religioso e doutrinação. **Identidades e Alteridades:** construção das identidades; sentidos de pertencimento; relações entre religiosidade, cultura e sociedade; diversidade religiosa brasileira, incluindo tradições indígenas e afro-brasileiras. **Manifestações Religiosas:** símbolos, ritos, práticas celebrativas, espaços e territórios sagrados; festas, indumentárias e expressões artísticas nas diferentes tradições religiosas. **Crenças Religiosas e Filosofias de Vida:** tradições orais e escritas; narrativas e textos sagrados; mitos; concepções de divindade, vida, morte e transcendência; perspectivas religiosas e não religiosas de compreensão da existência. **Liberdade de Consciência e Diálogo Inter-Religioso:** liberdade de crença e de não crença; laicidade do Estado; enfrentamento da intolerância e do racismo religioso; diálogo e respeito entre diferentes tradições e filosofias de vida. **Ensino de Ensino Religioso:** abordagem investigativa e comparativa das tradições religiosas; utilização de fontes, narrativas e manifestações culturais; BNCC — componente curricular Ensino Religioso: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades; LDB (Lei nº 9.394/1996), art. 33.

Professor de Espanhol

Fundamentos da Educação: função social da escola; concepções de ensino e aprendizagem; tendências pedagógicas. **Planejamento e Organização do Trabalho Pedagógico:** projeto político-pedagógico; planejamento escolar e de ensino; organização de tempos e espaços; interdisciplinaridade e trabalho coletivo. **Avaliação da Aprendizagem:** funções diagnóstica, formativa e somativa; instrumentos e critérios de avaliação; acompanhamento da aprendizagem e recuperação. **Currículo e BNCC:** concepções de currículo; princípios e fundamentos pedagógicos da Base Nacional Comum Curricular; competências gerais da educação básica. **Relações na Comunidade Escolar:** ética profissional; gestão democrática; convivência escolar; relações entre escola, família e comunidade. **Legislação Educacional Geral:** LDB (Lei nº 9.394/1996): princípios e fins da educação, organização da educação básica e profissionais da educação, excluídas as disposições específicas sobre educação especial; ECA (Lei nº 8.069/1990): direito à educação e deveres da escola na proteção da criança e do adolescente.

Compreensão e Produção Textual: leitura e interpretação de textos de diferentes gêneros em língua espanhola; finalidade comunicativa, informações explícitas e implícitas; coesão, coerência e organização textual; produção escrita em situações de comunicação. **Conhecimentos Linguísticos:** ortografia, acentuação e pontuação; classes de palavras; artigos e contrações; gênero e número; pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos, indefinidos e relativos; formas de tratamento; tempos e modos verbais; verbos regulares e irregulares; usos de ser, estar, tener e haber; preposições, conjunções e advérbios; concordância e construção de frases. **Léxico e Usos da Língua:** vocabulário em contextos cotidianos e escolares; expressões idiomáticas; heterossemânticos, heterogenéricos e heterotônicos; variação linguística e registros de linguagem. **Oralidade:** relações entre sons e escrita; pronúncia, entonação e compreensão oral; estratégias de interação em situações comunicativas. **Culturas Hispânicas:** diversidade linguística e cultural dos países de língua espanhola; manifestações culturais e literárias; relações interculturais e enfrentamento de estereótipos. **Ensino de Língua Espanhola:** abordagem comunicativa; práticas de leitura, escrita, escuta e fala; utilização de textos autênticos, literatura, jogos e recursos digitais; relações entre língua e cultura no ensino de espanhol.

Atenção: As questões e alternativas de respostas poderão ser formuladas em Língua Espanhola.

Professor de Informática

Fundamentos da Educação: função social da escola; concepções de ensino e aprendizagem; tendências pedagógicas. **Planejamento e Organização do Trabalho Pedagógico:** projeto político-pedagógico; planejamento escolar e de ensino; organização de tempos e espaços; interdisciplinaridade e trabalho coletivo. **Avaliação da Aprendizagem:** funções diagnóstica, formativa e somativa; instrumentos e critérios de avaliação; acompanhamento da aprendizagem e recuperação. **Currículo e BNCC:** concepções de currículo; princípios e fundamentos pedagógicos da Base Nacional Comum Curricular; competências gerais da educação básica. **Relações na Comunidade Escolar:** ética profissional; gestão democrática; convivência escolar; relações entre escola, família e comunidade. **Legislação Educacional Geral:** LDB (Lei nº 9.394/1996): princípios e fins da educação, organização da educação básica e profissionais da educação, excluídas as disposições específicas sobre educação especial; ECA (Lei nº 8.069/1990): direito à educação e deveres da escola na proteção da criança e do adolescente.

Fundamentos da Computação: representação de dados e sistemas de numeração; lógica booleana; arquitetura e organização de computadores; funções do processador, da memória e dos dispositivos de entrada e saída. **Pensamento Computacional:** decomposição de problemas, reconhecimento de padrões, abstração e elaboração de algoritmos; resolução de problemas por meio de atividades computacionais e desplugadas. **Algoritmos e Programação:** variáveis, constantes, tipos de dados e operadores; estruturas sequenciais, condicionais e de repetição; vetores, matrizes, funções e procedimentos; interpretação, teste e depuração de algoritmos; programação visual em blocos e noções de programação textual. **Organização e Tratamento de Dados:** coleta, classificação e representação de dados; noções de bancos de dados relacionais, tabelas, registros, campos e chaves; consultas básicas em SQL. **Ensino de Computação:** desenvolvimento de projetos, jogos e animações; robótica educacional; utilização de ambientes de programação e simuladores; estratégias de ensino adequadas às diferentes faixas etárias; Computação — Complemento à BNCC: eixos Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital.

Professor de Inglês

Fundamentos da Educação: função social da escola; concepções de ensino e aprendizagem; tendências pedagógicas. **Planejamento e Organização do Trabalho Pedagógico:** projeto político-pedagógico; planejamento escolar e de ensino; organização de tempos e espaços; interdisciplinaridade e trabalho coletivo. **Avaliação da Aprendizagem:** funções diagnóstica, formativa e somativa; instrumentos e critérios de avaliação; acompanhamento da aprendizagem e recuperação. **Currículo e BNCC:** concepções de currículo; princípios e fundamentos pedagógicos da Base Nacional Comum Curricular; competências gerais da educação básica. **Relações na Comunidade Escolar:** ética profissional; gestão democrática; convivência escolar; relações entre escola, família e comunidade. **Legislação Educacional Geral:** LDB (Lei nº 9.394/1996): princípios e fins da educação, organização da educação básica e profissionais da educação, excluídas as disposições específicas sobre educação especial; ECA (Lei nº 8.069/1990): direito à educação e deveres da escola na proteção da criança e do adolescente.

Compreensão e Produção Textual: leitura e interpretação de textos de diferentes gêneros em língua inglesa; finalidade comunicativa, informações explícitas e implícitas; estratégias de leitura, coesão e coerência; produção escrita em situações de comunicação. **Conhecimentos Linguísticos:** artigos, substantivos, adjetivos, pronomes, advérbios, preposições e conjunções; tempos e aspectos verbais; verbos auxiliares e modais; formas interrogativas e negativas; concordância e ordem das palavras; comparativos e superlativos; voz passiva, discurso indireto, orações condicionais e relativas. **Léxico e Usos da Língua:** vocabulário em contextos cotidianos e escolares; formação de palavras; expressões idiomáticas, phrasal verbs e falsos cognatos; variação linguística e registros de linguagem. **Oralidade:** relações entre sons e escrita; pronúncia, acentuação e entonação; compreensão oral e estratégias de interação em situações comunicativas. **Dimensão Intercultural:** inglês como língua franca; diversidade linguística e cultural; manifestações culturais e literárias em língua inglesa; enfrentamento de estereótipos. **Ensino de Língua Inglesa:** abordagem comunicativa; práticas de leitura, escrita, escuta e fala; utilização de textos autênticos, literatura, jogos e recursos digitais; BNCC — componente curricular Língua Inglesa: eixos, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades.

Atenção: As questões e alternativas de respostas poderão ser formuladas em Língua Inglesa.

ANEXO 3 ATRIBUIÇÕES

CARGOS COM EXIGÊNCIA DE CURSO DE ENSINO MÉDIO

Auxiliar de Sala

- Participar e auxiliar das atividades desenvolvidas pelo professor, em sala de aula, ou fora dela;
- Manter-se integrado com o professor e as crianças;
- Participar das reuniões e de grupos de estudos;
- Seguir a orientação da gestão escolar da unidade educativa e da equipe da Secretaria Municipal de Educação;
- Auxiliar na elaboração de materiais pedagógicos;
- Promover ambiente de respeito mútuo e cooperação entre as crianças e demais profissionais da Unidade Educativa, proporcionando o cuidado e educação;
- Atender as crianças respeitando a fase em que estão vivendo;
- Interessar-se e entender a Proposta Curricular da Educação Infantil, da Rede Municipal de Águas de Chapecó;
- Participar das formações propostas pela Secretaria Municipal de Educação;
- Atender as solicitações das crianças;
- Auxiliar na adaptação das novas crianças;
- Comunicar ao professor titular e ao gestor, anormalidades no processo de trabalho;
- Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho;
- Participar ativamente, no processo de adaptação das crianças, atendendo as suas necessidades;
- Participar do processo de integração da unidade educativa, família e comunidade;
- Desenvolver hábitos de higiene, junto à criança;
- Atender as necessidades de medicina, higiene e segurança da criança na unidade educativa;
- Conhecer o processo de desenvolvimento da criança, mantendo-se atualizado, através de leituras, encontros pedagógicos, formação continuada, seminários e outros eventos;
- Comunicar ao professor e/ou gestor escolar, situações que requeiram atenção especial e de conhecimento da família;
- Realizar outras atividades correlatas com a função;
- Auxiliar o Professor Titular na elaboração e execução de projetos;
- Não terá direito à hora-atividade, nem fará planejamento, seguindo as orientações e plano de aula do Professor Titular, realizar outras tarefas afins.

CARGOS COM EXIGÊNCIA DE CURSO DE ENSINO SUPERIOR

Professor

- Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos;
- Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;
- Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa;
- Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, freqüência e aproveitamento dos alunos;
- Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola;
- Construir a aprendizagem dos alunos em co-responsabilidade com os pais, direção e Secretaria Municipal de Educação;
- Desenvolver a avaliação dos alunos de forma diagnóstica, global, contínua, permanente e emancipatória e estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

- Ministrar as aulas nos dias letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Cumprir integralmente o horário de trabalho;
- Buscar dentro do exercício de sua função aperfeiçoamento e estudo constante;
- Relacionar-se com ética aos colegas, servidores, alunos, pais e a comunidade em geral;
- Contribuir na construção e implementação do Projeto Político-Pedagógico da Rede Municipal de Ensino e da Unidade em que atua, criticando, analisando e propondo, construir um processo de participação nos coletivos priorizando decisões coletivas e não individuais;
- Zelar pela permanência de todos os alunos na Escola ou Centro de Educação Infantil prevenindo a evasão escolar;
- Realizar avaliações do seu trabalho, do trabalho da Escola ou Centro de Educação Infantil e da participação dos pais e alunos de forma a verificar os problemas a serem enfrentados;
- Promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender as diferenças individuais sem discriminar as minorias étnicas, religiosas de gênero, de classe;
- Estar atento às dificuldades que os alunos encontram, auxiliando-os;
- Realizar todos os registros escritos necessários para se garantir o acompanhamento aos alunos;
- Ter como princípio fundamental no seu trabalho de educador, a interdisciplinaridade, a totalidade dos conhecimentos e a não fragmentação do saber, isto é, que os alunos tenham a capacidade de formar as próprias opiniões e fundamentá-las e que o conhecimento o faça compreender o mundo e as relações que o cercam;
- Nortear-se a si mesmo, aos colegas, alunos e pais pela democracia, sensibilidade social e cidadania como princípios de convivência humana;
- Garantir aos alunos um processo educacional dialógico;
- Incentivar a organização coletiva dos diferentes segmentos da escola (Grêmio Estudantil, Conselhos Escolares, associações);
- Discutir e implementar o Regimento Escolar como base de sustentação legal da escola que se quer;
- Participar das atividades planejadas pela Escola ou Centro de Educação Infantil; participar das atividades planejadas pela Secretaria Municipal de Educação;
- Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal;
- Desenvolver outras atividades correlatas, de acordo com as necessidades do estabelecimento.

ANEXO 4 ÁREAS DE CONHECIMENTO

1. Administração de Sistemas Educacionais
2. Administração de Unidades Educativas
3. Administração Educacional
4. Antropologia Educacional
5. Aval. de Sistemas, Inst. Planos e Programas Educacionais
6. Avaliação da Aprendizagem
7. Currículo
8. Currículos Específicos para Níveis e Tipos de Educação
9. Economia da Educação
10. Educação
11. Educação de Adultos
12. Educação em Periferias Urbanas
13. Educação Especial
14. Educação Permanente
15. Educação Pré-Escolar
16. Educação Rural
17. Ensino Profissionalizante
18. Ensino-Aprendizagem
19. Filosofia da Educação
20. Fundamentos da Educação
21. História da Educação
22. Métodos e Técnicas de Ensino
23. Orientação e Aconselhamento
24. Orientação Educacional
25. Orientação Vocacional
26. Planejamento e Avaliação Educacional
27. Planejamento Educacional
28. Política Educacional
29. Psicologia Educacional
30. Sociologia da Educação
31. Tecnologia Educacional
32. Teoria Geral de Planejamento e Desen. Curricular
33. Teorias da Instrução
34. Tópicos Específicos de Educação

Fonte: CAPES

ANEXO 5 DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Decreto 11.016 de 29 de março de 2022

Complete todos os seus dados do quadro abaixo e a data atual e sua assinatura no final da folha.

nome completo		
nº Carteira de Identidade / Órgão Expedidor	nº CPF	
nº Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico (NIS)		

Declaro, para fins de solicitação de isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo, que atendo ao disposto no edital, sendo candidato em condição de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 11.016/2022, possuindo renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo e estando devidamente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) sob o NIS acima informado.

Certifico, ainda, que as informações contidas neste documento são verdadeiras e estou ciente de que qualquer declaração falsa implica nas penalidades previstas no Edital.

Cidade	UF	data

assinatura do candidato

ANEXO 6 DECLARAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Lei Estadual nº 17.480, de 15 de janeiro de 2018
Candidato com Deficiência com Renda Mensal
que não ultrapassa 2 Salários-Mínimos.

Imprima essa folha, complete todos os seus dados do quadro abaixo e a data atual e sua assinatura no final da folha.

nome completo	
nº Carteira de Identidade / Órgão Expedidor	nº CPF

Declaro, para fins de solicitação de isenção da taxa de inscrição neste Processo Seletivo, ser pessoa com deficiência e possuir renda mensal que não ultrapassa 2 salários-mínimos.

Certifico, ainda, que as informações contidas neste documento são verdadeiras e estou ciente de que qualquer declaração falsa implica nas penalidades previstas no Edital.

Cidade	UF	data

assinatura do candidato